

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1646 DE 17 DE JÚLIO DE 2023**

“Dispõe sobre a Revisão Anual aos Profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro, de que trata a Lei Municipal nº 1.401/2015, e da Outras Providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão anual aos profissionais da educação, de que trata a Lei Municipal nº 1.401/2015, no percentual de 10,00% (dez por cento), incidente sobre a tabela vigente no mês de junho de 2023, a ser pago da seguinte forma:

I – 5,00% (cinco por cento) a partir de 01 de julho de 2023, retroativo a 01 de janeiro de 2023;

II - 5,00% (cinco por cento) a partir de 01 de dezembro de 2023, retroativo a 01 de agosto de 2023;;

Parágrafo Único – Para cumprimento do contido no caput deste artigo, fica alterado os Anexos III eIV da Lei Municipal nº 1.401/2015, vigente desde 31/05/2022, com alteração feita pela Lei nº 1.562/2022.

Art. 2º -O pagamento dos valores retroativos devidos em decorrência do contido no artigo anterior serão pagos da seguinte forma:

I – das parcelas referentes aos meses de janeiro a junho de 2023, em parcela única, no mês de julho de 2023;

II – das parcelas referentes aos meses de agosto a novembro de 2023, em parcela única, no mês de dezembro de 2023;

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 17 de julho de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito de Miradouro

Tabelas do Anexos III e IV com aplicação de 5,00% com vigência a partir de 01.07.23, cujos valores foram obtidos aplicando-se este percentual sobre o valor da hora ou hora-aula vigente até mês de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
ANEXO III – LEI 1.401/2015	
Tabela de Vencimentos	
Cargos de Provimento em Comissão	
Nível Superior de Escolaridade	
Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal em R\$
DE	R\$ 3.238,70
VDE	R\$ 2.504,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
ANEXO IV – LEI 1.401/2015			
Tabela de Vencimentos			
Nível Superior de Escolaridade			
Profissionais do Magistério			
Símbolo de Vencimentos	Vencimento hora ou hora/aula em R\$	Símbolo de Vencimentos	Vencimento hora ou hora/aula em R\$
N01	R\$ 15,91	N24	R\$ 19,99
N02	R\$ 16,07	N25	R\$ 20,19
N03	R\$ 16,22	N26	R\$ 20,39
N04	R\$ 16,39	N27	R\$ 20,60
N05	R\$ 16,55	N28	R\$ 20,81
N06	R\$ 16,72	N29	R\$ 21,01
N07	R\$ 16,88	N30	R\$ 21,22
N08	R\$ 17,05	N31	R\$ 21,44
N09	R\$ 17,22	N32	R\$ 21,65
N10	R\$ 17,40	N33	R\$ 21,87
N11	R\$ 17,57	N34	R\$ 22,08
N12	R\$ 17,75	N35	R\$ 22,30
N13	R\$ 17,92	N36	R\$ 22,53
N14	R\$ 18,10	N37	R\$ 22,75
N15	R\$ 18,28	N38	R\$ 22,98
N16	R\$ 18,47	N39	R\$ 23,22

N17	R\$ 18,65	N40	R\$ 23,45
N18	R\$ 18,84	N41	R\$ 23,68
N19	R\$ 19,03	N42	R\$ 23,92
N20	R\$ 19,22	N43	R\$ 24,16
N21	R\$ 19,40	N44	R\$ 24,40
N22	R\$ 19,60	N45	R\$ 24,64
N23	R\$ 19,79	N46	R\$ 24,89

Tabelas dos Anexos III e IV com aplicação de 5,00% de julho +5,00% de dezembro/2023, totalizando 10,00%, com vigência a partir de 01.12.23, cujos valores foram obtidos aplicando-se este percentual sobre o valor da hora ou hora-aula vigente até mês de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
ANEXO III – LEI 1.401/2015	
Tabela de Vencimentos	
Cargos de Provimento em Comissão	
Nível Superior de Escolaridade	
Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal em R\$
DE	R\$ 3.392,93
VDE	R\$ 2.624,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
ANEXO IV – LEI 1.401/2015			
Tabela de Vencimentos			
Nível Superior de Escolaridade			
Profissionais do Magistério			
Símbolo de Vencimentos	Vencimento hora ou hora/aula em R\$	Símbolo de Vencimentos	Vencimento hora ou hora/aula em R\$
N01	R\$ 16,67	N24	R\$ 20,94
N02	R\$ 16,83	N25	R\$ 21,15
N03	R\$ 17,00	N26	R\$ 21,36
N04	R\$ 17,17	N27	R\$ 21,58
N05	R\$ 17,34	N28	R\$ 21,80
N06	R\$ 17,51	N29	R\$ 22,01
N07	R\$ 17,69	N30	R\$ 22,23
N08	R\$ 17,86	N31	R\$ 22,46
N09	R\$ 18,04	N32	R\$ 22,68
N10	R\$ 18,23	N33	R\$ 22,91
N11	R\$ 18,40	N34	R\$ 23,13
N12	R\$ 18,59	N35	R\$ 23,36
N13	R\$ 18,78	N36	R\$ 23,61
N14	R\$ 18,96	N37	R\$ 23,84
N15	R\$ 19,15	N38	R\$ 24,08
N16	R\$ 19,35	N39	R\$ 24,32
N17	R\$ 19,54	N40	R\$ 24,56
N18	R\$ 19,73	N41	R\$ 24,81
N19	R\$ 19,93	N42	R\$ 25,06
N20	R\$ 20,13	N43	R\$ 25,31
N21	R\$ 20,33	N44	R\$ 25,56
N22	R\$ 20,54	N45	R\$ 25,82
N23	R\$ 20,74	N46	R\$ 26,07

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:AFA93445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2023. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>